



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI - PARANÁ

### LEI Nº. 1781/2017

**Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná (SESI).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Paraná (SESI), Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.802.018/0066-40 que tem como objeto a oferta de descontos de mensalidades aos dependentes dos servidores e aos servidores do Município de Arapoti para o Ensino Médio Regular.

**Artigo 2º** - O Convênio não terá transferência de recursos pelo Município de Arapoti e o Serviço Social da Indústria - SESI, arcando esta última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto do Convênio.

**Artigo 3º** - O convênio vigorará até a data de 31/12/2018, podendo ser renovado por Termo Aditivo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>006</u>
Edição Nº <u>29</u>
Página <u>01</u>
Data <u>28/12/2017</u>
Visto <u>Ara Vantor</u>

Autor: Poder Executivo.